



## DECRETO Nº 9.316, DE 18 DE ABRIL 2018

*“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao dependente da servidora **Kelly Cristine Kalynytschenko**, brasileira, cargo efetivo de PEB II, matrícula nº 11.415, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita no CPF sob o nº 183.577.318-48 e RG nº 24.474.097-5 SSP/SP, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, II do RPPS.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente ao **Sr. Eliezer Geraldo de Aquino**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 178.417.008-90 e RG nº 27.605.156-7 SSP/SP, nascido aos 04/11/1976, companheiro da *de cujus*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/03/2018, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal de Mariana